



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.819/2006

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ESTRADA MUNICIPAL NA ZONA RURAL”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do art. 267 e 268 da Lei Orgânica do Município de Conceição das Alagoas, fica o Executivo autorizado a promover a abertura de nova estrada municipal na região da Fazenda Nunes passando pelas propriedades dos sucessores de José Borges de Freitas.

Art. 2º - Para atender a presente Lei o Executivo poderá proceder à compensação de áreas junto aos proprietários, vez que a estrada existente incorporará ao imóvel dos sucessores de José Borges de Freitas e a área que compreenderá a nova estrada constituirá em área de uso comum do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal